



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

O Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina, com base nos seus registros processuais eletrônicos, acessados no dia e hora abaixo referidos

CERTIFICA

que, sobre o(a) Petição Cível (Grupo Público), processo nº 0203065-93.2011.8.24.0000, do qual é Relator(a) o(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) JOSÉ AGENOR DE ARAGÃO e no qual figuram, como REQUERENTE, MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA - CNPJ: 76.276.849/0001-54 (representado(a) por MINISTÉRIO PÚBLICO DE SANTA CATARINA e DAVI DO ESPIRITO SANTO) e, como REQUERIDO, ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - CPF: 293.167.159-20 (representado(a) por GLEY FERNANDO SAGAZ - OAB: SC003147, ALESSANDRO BALBI ABREU - OAB: SC015740, THAIS HELENA PEREIRA DE MOURA BASTOS - OAB: SC050631 e LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR - OAB: SC017935), constam os seguintes eventos: em 15/12/2011 17:33:00, Concluso ao Relator; em 19/12/2011 14:31:00, Remessa ao gabinete - 000000 ; em 19/12/2011 14:54:00, Recebido pelo gabinete; em 19/12/2011 16:34:00, Remessa à Divisão de Distribuição; em 19/12/2011 16:49:00, Recebido na Divisão de Distribuição; em 19/12/2011 17:10:00, Despacho do Relator; em 10/01/2012 12:47:00, Vista à PGJ; em 12/01/2012 18:29:00, Volta da PGJ; em 13/01/2012 13:00:00, Remessa à Divisão de Editais; em 13/01/2012 13:47:00, Recebido na Divisão de Editais; em 16/01/2012 14:26:00, Remessa à Secretaria dos Órgãos Julgadores; em 16/01/2012 18:00:00, Recebido na Divisão de Secretarias; em 16/01/2012 18:42:00, Remessa à Seção de Tramitação - Cls ; em 17/01/2012 14:52:00, Concluso ao Relator; em 17/01/2012 16:28:00, Remessa ao gabinete; em 17/01/2012 16:48:00, Recebido pelo gabinete; em 01/11/2013 17:25:00, Remessa à Secretaria dos Órgãos Julgadores; em 01/11/2013 18:02:00, Recebido na Divisão de Secretarias; em 05/11/2013 15:42:00, Despacho do Relator Pedindo Dia para Julgamento - 13/11/2013 ; em 05/11/2013 15:42:00, Despacho do Revisor - 13/11/2013 ; em 05/11/2013 15:42:00, Processo Pautado - Data da pauta: 13/11/2013 ; em 05/11/2013 15:42:00, Concluso ao Relator - 13/11/2013 ; em 05/11/2013 16:07:00, Publicado Edital de Intimação - Edital de julgamento no 123/2013, DJ nº 1753, disponibilizado em 06/11/2013 ; em 05/11/2013 16:08:00, Remessa ao gabinete; em 06/11/2013 11:43:00, Recebido pelo gabinete; em 13/11/2013 09:00:00, Não conhecido; em 13/11/2013 09:00:00, Voto do Revisor; em 13/11/2013 09:00:00, Julgamento por Acórdão - Decisão: por maioria de votos, não conhecer do recurso, vencidos os Exmos. Des. Cid Goulart e Jaime Ramos. Custas legais.; em 13/11/2013 11:04:00, Remessa ao gabinete; em 13/11/2013 11:04:00, Recebido pelo gabinete; em 20/01/2014 14:17:00, Remessa ao gabinete; em 20/01/2014 14:50:00, Recebido pelo gabinete; em 10/02/2014 14:31:00, Remessa ao gabinete; em 10/02/2014 14:47:00, Recebido pelo gabinete; em 10/02/2014 16:56:00, Remessa à Divisão de Documentação/Seção de Padronização; em 10/02/2014 17:08:00, Recebido Divisão de Documentação e Informações; em 10/02/2014 18:24:00, Remessa ao Gabinete pela Seção de Padronização e Conferência de Acórdãos; em 10/02/2014 18:40:00, Recebido pelo gabinete; em 12/02/2014 14:57:00, Remessa à Divisão de Documentação/Seção de Padronização; em 12/02/2014 16:26:00, Recebido Divisão de Documentação e Informações; em 14/02/2014 13:46:00, Remessa à Divisão de Editais; em 14/02/2014 15:16:00, Rel. de Acórdãos na Seção de Elab. de Editais / P/ Conferir - 4320/14 ; em 14/02/2014 15:30:00, Acórdão Assinado; em 14/02/2014 17:44:00, Remessa ao DJ Eletrônico Publicação de Acórdão; em 17/02/2014 14:12:00, Na Seção de Intim. e Controle de Prazos / Div. de Editais - BALCAO DA INTIMAÇÃO DO MP ; em 18/02/2014 07:43:00, Publicado Edital de Assinatura de Acórdãos - Nº Edital: 4320/14 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. 1814 - (www.tjsc.jus.br) ; em 18/02/2014 07:57:00, Transmitida decisão à comarca de origem por email automático; em 18/02/2014 10:20:00, Expedido Ofício Intimação Ministério Público - RELAÇÃO 8889 - MP - Ed. 4320/14, pub.: 18/02/14 ; em 21/02/2014 12:00:00, Intimação do Ministério Público - RELAÇÃO 8889 - MP ; em 21/02/2014 12:40:00, Remessa à PGJ - Protocolo 002/2005 - GP. ; em 25/03/2014 18:14:00, Volta da PGJ - Interposição de Recurso Especial. ; em 26/03/2014 12:31:00, Protocolada Petição / Recurso Especial - Protocolo: 44615 Peticionante: Representante do Ministério Público ; em 26/03/2014 14:09:00, Remessa à Divisão de Editais; em 26/03/2014 14:21:00, Recebido na Divisão de Editais - Retorno dos autos ao edital da Divisão de Protocolo Judicial ; em 26/03/2014 16:44:00, Na Seção de Intim. e Controle de Prazos / Div. de Editais - Balcão Baixa ; em 27/03/2014 06:44:00, Recebida petição recurso / Seção de Juntada / Div. Rec.; em 01/04/2014 07:40:00, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores; em 02/04/2014 09:40:00, Aguardando juntada de petição / Seção de Juntada/Div. Rec.; em 02/04/2014 12:56:00, Juntada de Petição / Seção de Juntada/Div. Rec. - Prot.044615 ; em 02/04/2014 12:57:00, Localização física / Seção de Juntada/Div. Rec; em 04/04/2014 10:19:00, Registrada Interposição de Recurso Especial - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 07/04/2014 13:23:00, Expedido Aviso / Seção de Cadastro/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Intimo o(s) Sr(s) Dr(s) procurador(es) judicial(is) do(s) recorrido(s) para, no prazo da lei, apresentar(em), querendo, as contrarrazões no recurso interposto. ; em 07/04/2014 13:44:00, Localização física / Seção de Cadastro/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 09/04/2014 13:08:00, Publicado Aviso / Seção Cadr. e Processamento/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Diário da Justiça Eletrônico n. 1848. ; em 22/04/2014 16:40:00, Protocolada Contrarrazões - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Protocolo: 840664 Peticionante: Ângela Regina Heinzen Amin Helou ; em 02/05/2014 09:34:00, Recebida petição contrarrazões / Seção de Juntada / Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 07/05/2014 16:00:00, Remessa à Seção de Juntada/Div. Rec. / SCP - [Incidente: Recurso

Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 13/05/2014 10:46:00, Aguardando juntada de petição / Seção de Juntada/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 13/05/2014 15:49:00, Juntada de Petição / Seção de Juntada/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - 840664 ; em 14/05/2014 18:21:00, Concluso ao 2º Vice-Presidente - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 15/05/2014 12:00:00, Recebido pelo Gabinete do 2º Vice-Presidente - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 30/05/2014 18:53:00, Autos Recebidos pela Divisão de Recursos - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 03/06/2014 07:00:00, Publicada Decisão de Recurso Especial Admitido - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - DJE N. 1.883 ; em 03/06/2014 12:29:00, Localização física / Seção de Cumprimento de Despacho/Div. R - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 06/06/2014 08:31:00, Vista à PGJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - 3 VOLUMES ; em 06/06/2014 08:31:00, Remessa à PGJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 11/06/2014 17:55:00, Volta da PGJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 12/06/2014 12:49:00, Localização física / Seção de Cumprimento de Despacho/Div. R - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 17/06/2014 13:13:00, Remessa ao STJ / Rec. Esp. Civ. Admitido - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - 3 vls. ; em 18/06/2014 17:19:00, Encaminhado ao destino pela Expedição - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 30/06/2014 13:16:00, Autos Recebidos pela Divisão de Recursos - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 30/06/2014 13:19:00, Retorno físico dos autos / processo eletrônico no STJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 05/08/2014 17:13:00, Remessa ao NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 05/08/2014 18:20:00, Recebido pelo NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 05/08/2014 18:20:00, Aguardando Análise de Temas/Controvérsias - NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 05/08/2014 18:21:00, Local Físico/NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - arm. 19 ; em 24/10/2014 13:17:00, Processo encaminhado ao destino por malote - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 24/10/2014 13:18:00, Remessa Seção Digitalização / aguardando transmissão STJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - 4 vol ; em 30/10/2014 10:52:00, Autos recebidos pela Seção de Digitalização - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 06/11/2014 17:57:00, Remessa ao STJ / Rec. Esp. Civ. Admitido - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 07/11/2014 17:14:00, Encaminhado ao destino pela Expedição - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 14/01/2015 13:43:00, Retorno físico dos autos / processo eletrônico no STJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 14/01/2015 13:47:00, Ag. julg. de Tribunal Superior - Seção de Rec. Julg./DRTS - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - ARMÁRIO 146 B (5º A - TORRE I) ; em 13/07/2015 13:29:00, Juntada de Peças do Processo Eletrônico - STJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - 3987 ; em 13/07/2015 13:30:00, Retorno do STJ / Decisão do Tribunal Reformada - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 13/07/2015 14:37:00, Incidente baixado/arquivado-Seção de Rec. Julgados/DRTS/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 14/07/2015 10:37:00, Processo sujeito a novo julgamento (decisão STJ/STF) - Decisão proferida pelo Superior Tribunal de Justiça ; em 14/07/2015 10:38:00, Concluso ao Relator; em 14/07/2015 13:58:00, Recebido pelo gabinete; em 03/08/2015 18:40:00, Remessa à Secretaria dos Órgãos Julgadores; em 03/08/2015 18:42:00, Recebido na Divisão de Secretarias; em 04/08/2015 14:38:00, Despacho do Relator Pedindo Dia para Julgamento - 12/08/2015 ; em 04/08/2015 14:38:00, Processo Pautado - Data da pauta: 12/08/2015 ; em 04/08/2015 14:38:00, Concluso ao Relator - 12/08/2015 ; em 05/08/2015 14:44:00, Remessa ao gabinete; em 05/08/2015 16:07:00, Recebido pelo gabinete; em 12/08/2015 09:00:00, Voto do Revisor; em 12/08/2015 09:00:00, Julgamento por Acórdão - Decisão: por votação empatada, negar provimento ao recurso. Custas legais.Votaram no sentido de negar provimento ao recurso os Exmos. Srs. Desembargadores Cid Goulart, João Henrique Blasi, Jorge Luiz de Borba, Rodolfo Tridapalli, Paulo Bruschi e Pedro Manoel Abreu.Votaram no sentido de dar provimento parcial ao recurso, apenas para aplicação da multa civil, no importe de 10 %(dez) por cento, os Exmos. Srs. Desembargadores Jaime Ramos, Vanderlei Romer, Luiz Fernando Boller, Ricardo Roesler, Carlos Adilson Silva e Júlio Cesar Knoll. ; em 12/08/2015 09:00:00, Desprovido; em 20/08/2015 16:55:00, Remessa ao gabinete; em 20/08/2015 18:27:00, Recebido pelo gabinete; em 21/08/2015 16:25:00, Remessa ao gabinete; em 21/08/2015 16:39:00, Recebido pelo gabinete; em 24/08/2015 17:14:00, Remessa ao gabinete; em 24/08/2015 17:33:00, Recebido pelo gabinete; em 26/08/2015 14:46:00, Remessa ao gabinete; em 26/08/2015 15:07:00, Recebido pelo gabinete; em 26/08/2015 15:29:00, Remessa ao gabinete; em 26/08/2015 15:57:00, Recebido pelo gabinete; em 28/08/2015 16:46:00, Remessa ao gabinete; em 28/08/2015 17:48:00, Recebido pelo gabinete; em 01/09/2015 11:17:00, Remessa ao gabinete; em 02/09/2015 10:36:00, Recebido pelo gabinete; em 02/09/2015 10:43:00, Remessa ao gabinete; em 02/09/2015 11:51:00, Recebido pelo gabinete; em 18/09/2015 10:29:00, Remessa à Divisão de Documentação/Seção de Padronização; em 18/09/2015 10:45:00, Recebido Divisão de Documentação e Informações; em 21/09/2015 11:31:00, Remessa à Divisão de Editais; em 21/09/2015 13:07:00, Rel. de Acórdãos na Seção de Elab. de Editais / P/ Conferir - 8065/15 ; em 21/09/2015 16:33:00, Acórdão Assinado; em 21/09/2015 18:15:00, Remessa ao DJ Eletrônico Publicação de Acórdão; em 23/09/2015 07:29:00, Publicado Edital de Assinatura de Acórdãos - Nº Edital: 8065/15 disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico, edição n. 2202 - (www.tjsc.jus.br) ; em 23/09/2015 07:34:00, Transmitida decisão à comarca de origem por email automático; em 07/10/2015 15:03:00, Remessa à Divisão de Protocolo Judicial - Mesa 3 ; em 07/10/2015 15:10:00, Vista ao Advogado - Gley Fernando Sagaz, OAB/SC 3147. 1146 FLS. 4 VOLUMES. ; em 13/10/2015 16:16:00, Volta do Advogado; em 13/10/2015 16:33:00, Remessa à Divisão de Protocolo Judicial - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial:

02030659320118240000/50000] ; em 13/10/2015 16:43:00, Recebido na Divisão de Protocolo Judicial - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 15/10/2015 14:31:00, Remessa à Divisão de Editais; em 15/10/2015 14:44:00, Recebido na Divisão de Editais - RETORNO AO EDITAL - AUTOS VINDOS DA DIVISÃO DE PROTOCOLO JUDICIAL ; em 16/10/2015 14:04:00, Aguardando intimação pessoal do MP - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - balcão MP ; em 19/10/2015 15:50:00, Expedido Ofício Intimação Ministério Público - RELAÇÃO 11124 - MP - Ed. 8065/15, pub.: 23/09/15 ; em 22/10/2015 07:12:00, Remessa à PGJ - PROTOCOLO 002/2005 GP ; em 22/10/2015 08:00:00, Intimação do Ministério Público - RELAÇÃO 11124 - MP ; em 18/11/2015 17:39:00, Protocolada Petição / Recurso Especial - Protocolo: 9208 Peticionante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina ; em 18/11/2015 18:03:00, Volta da PGJ; em 20/11/2015 10:45:00, Recebida petição recurso / Seção de Juntada / Div. Rec.; em 20/11/2015 15:30:00, Retorno dos autos ao Edital - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 24/11/2015 13:52:00, Localização interna - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 26/11/2015 13:37:00, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores - armário 506- inferior ; em 27/11/2015 16:07:00, Juntada de Petição / Seção de Juntada/Div. Rec. - 9208. ; em 27/11/2015 16:08:00, Remessa à Seq. de Cadastro / pela Seção de Juntada/Div. Rec; em 01/12/2015 15:06:00, Registrada Interposição de Recurso Especial - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 01/12/2015 15:21:00, Remessa à Seção de Juntada/Div. Rec. / SCP - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 02/12/2015 08:54:00, Remessa à Seq. de Cadastro / pela Seção de Juntada/Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 03/12/2015 14:24:00, Expedido Aviso / Seção de Cadastro/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Intimo o(s) Sr(s) Dr(s) procurador(es) judicial(is) do(s) recorrido(s) para, no prazo da lei, apresentar(em), querendo, as contrarrazões no recurso interposto. ; em 03/12/2015 14:24:00, Expedido Aviso / Seção de Cadastro/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Intimo o(s) Sr(s) Dr(s) procurador(es) judicial(is) do(s) recorrido(s) para, no prazo da lei, apresentar(em), querendo, as contrarrazões no recurso interposto. ; em 03/12/2015 15:12:00, Localização física / Seção de Cadastro/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 03/12/2015 15:12:00, Localização física / Seção de Cadastro/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 07/12/2015 13:02:00, Publicado Aviso / Seção Cadastr. e Processamento/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Diário da Justiça Eletrônico n. 2253 ; em 07/12/2015 13:02:00, Publicado Aviso / Seção Cadastr. e Processamento/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Diário da Justiça Eletrônico n. 2253 ; em 14/12/2015 14:55:00, Remessa à Divisão de Protocolo Judicial; em 21/01/2016 18:10:00, Protocolada Contrarrazões - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Protocolo: 82672 Peticionante: Ângela Regina Heinzen Amin Helou ; em 26/01/2016 16:41:00, Remessa à Seção de Juntada/Div. Rec. / SPA - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 28/01/2016 11:31:00, Recebida petição contrarrazões / Seção de Juntada / Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 29/01/2016 10:22:00, Localização física / Seção de Juntada/Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 29/01/2016 10:22:00, Localização física / Seção de Juntada/Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 01/02/2016 11:17:00, Transferência de Processo - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Des. Sérgio Izidoro Heil assumiu a Segunda Vice-Presidência em 01/02/2016, biênio 2016-2018. Localização: observar última movimentação física antes desta transferência. ; em 04/02/2016 12:00:00, Juntada de Petição / Seção de Juntada/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - 82672 ; em 04/02/2016 12:00:00, Localização física / Seção de Juntada/Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 04/02/2016 12:14:00, Localização física / Seção de Juntada/Div. Rec - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 05/02/2016 07:54:00, Vista à PGJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 05/02/2016 07:54:00, Remessa à PGJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 23/02/2016 18:05:00, Volta da PGJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 23/02/2016 18:08:00, Protocolada Petição ao Vice-Presidente - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Protocolo: 22326 Peticionante: Ministério Público do Estado de Santa Catarina ; em 25/02/2016 07:55:00, Recebida petição diversa / Seção de Juntada/Div. Rec.; em 25/02/2016 10:06:00, Localização física / Seção de Juntada/Div. Rec; em 01/03/2016 09:53:00, Juntada de Petição / Seção de Juntada/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - 22326 ; em 01/03/2016 09:59:00, Remessa ao NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 01/03/2016 16:25:00, Recebido pelo NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 01/03/2016 16:27:00, Aguardando Análise de Temas/Controvérsias - NURER - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - ARM. 19 ; em 02/03/2016 13:37:00, Concluso ao 2º Vice-Presidente - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 02/03/2016 13:37:00, Concluso ao 2º Vice-Presidente - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 09/03/2016 17:30:00, Autos Recebidos pela Divisão de Recursos - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 09/03/2016 17:30:00, Autos Recebidos pela Divisão de Recursos - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 11/03/2016 12:00:00, Publicada Decisão de Recurso Especial Admitido - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - DJe N. 2307 ; em 11/03/2016 14:07:00, Localização física / Seção de Cumprimento de Despacho/Div. R - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 11/03/2016 14:27:00, Remessa à Divisão de Protocolo Judicial - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - mesa 8 (6 vls) ; em 11/03/2016 14:27:00, Remessa à Divisão de Protocolo Judicial - [Incidente: Recurso

Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - mesa 8 (6 vls) ; em 21/03/2016 18:43:00, Protocolada Petição / Agravo Lei 12.322/10 - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Protocolo: 11445 Peticionante: Ângela Regina Heinzen Amin Helou petição encaminhada aos autos 20070354007 ; em 21/03/2016 18:43:00, Protocolada Petição / Agravo Lei 12.322/10 - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] - Protocolo: 11446 Peticionante: Ângela Regina Heinzen Amin Helou petição encaminhada aos autos 20070354007 ; em 29/03/2016 15:57:00, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 30/03/2016 16:38:00, Retorno à Seção de Agravos/Div. Rec. - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 23/04/2016 20:37:49, Manifestação Ministério Público - Procurador: Jacson Corrêa INTERPOSTO RECURSO ESPECIAL; em 02/05/2016 14:39:10, Remessa à Seção de Digitalização e Pesquisa - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 04/05/2016 17:46:36, Recebido na Seção de Digitalização e Pesquisa - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 04/05/2016 17:46:39, Recebido pela Chefia de Divisão de Protocolo Judicial/DCDP; em 04/05/2016 17:46:40, Recebido pela Chefia de Divisão de Protocolo Judicial/DCDP - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 04/05/2016 17:46:41, Recebido pela Chefia de Divisão de Protocolo Judicial/DCDP - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 16/05/2016 13:28:24, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 16/05/2016 13:28:24, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 16/05/2016 13:28:24, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 16/05/2016 13:28:24, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 16/05/2016 13:28:24, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI; em 16/05/2016 13:28:24, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI; em 09/06/2016 18:34:56, Remessa à Seção de Digitalização e Pesquisa - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 14/06/2016 17:03:56, Recebido na Seção de Digitalização e Pesquisa - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 11/08/2016 16:07:00, Informação - Certidão narrativa para fins eleitorais à disposição. ; em 10/08/2018 16:14:38, Ajuste Correicional - Em Grau de Recurso - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 10/08/2018 16:32:04, Informação - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Ofício n. 003582/2018CD2T, da Coordenadoria da Segunda Turma do STJ, comunica que o processo voltou a tramitar eletronicamente na Corte, em razão da petição de agravo em recurso extraordinário.; em 15/08/2018 15:27:00, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 15/08/2018 15:27:00, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 15/08/2018 15:27:00, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 15/08/2018 15:27:00, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 15/08/2018 15:27:00, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI; em 15/08/2018 15:27:00, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI; em 15/08/2018 15:27:46, Saídos por Redistribuição - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 15/08/2018 15:27:48, Transferência de Processo - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Orgão Julgador Anterior: Segunda Vice-Presidência Orgão Julgador Novo: Segunda Vice-Presidência Relator Anterior: Desembargador Sérgio Izidoro Heil Relator Novo: 2º Vice-Presidente Motivo da alteração: Transferência ao novo agente genérico (Relator: 2º Vice-Presidente), conforme SPA 26692/2017.; em 15/08/2018 16:26:45, Alteração de Cadastro Efetuada; em 16/08/2018 10:57:03, Conclusão ao Vice-Presidente - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 16/08/2018 11:10:59, Remessa ao Gabinete - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 16/08/2018 11:28:18, Recebido pelo Gabinete - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - 2º Vice-Presidente; em 21/08/2018 14:58:42, Despacho Liberado nos Autos - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 21/08/2018 14:58:44, Mero expediente - SAJ - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - I - Os autos retornaram do Superior Tribunal de Justiça para que o Colegiado "com amplo juízo sobre os fatos e prova produzidas nos autos, observado os princípios da razoabilidade e proporcionalidade e a análise do ato de improbidade administrativa, aplique sanções que entender cabíveis previstas na Lei 8.429/92, além do ressarcimento ao erário." (fl. 1563). Contudo, para melhor compreender a determinação e as suas implicações, cumpre contextualizar o processado: (i.1) O Ministério Público do Estado de Santa Catarina aforou ação civil pública por improbidade administrativa em desfavor de Ângela Regina Heinzen Amin Helou, cuja pretensão inicial foi julgada improcedente (fls. 616-706); (i.2) A sentença foi reformada no âmbito do recurso de apelação que, por maioria de votos, reconheceu a conduta ímproba da ré e a condenou, tão-somente, a ressarcir o erário pelo dano causado (fls. 719-747); (i.3) Contra o aresto a quo censurado, o Ministério Público manejou embargos infringentes, cujo reclamo foi desprovido (fls. 1124-1139), redundando no manejo do presente recurso especial pelo Ministério Público (fls. 1159-1169), da mesma forma, a ré interpôs recurso especial e extraordinário (1171-1198 e 1292-1310); (i.4) apenas o reclamo nobre proposto pelo parquet foi admitido por esta 2ª Vice-Presidência (fls. 1364-1365), enquanto os recursos especial e raro da ré foram inadmitidos (fls. 1366-1369). (i.5) a parte ré, contra as decisões de inadmissão, manejou agravo do art. 1.042 do CPC/2015, a saber Agravo em Recurso Especial - AREsp/50005 (fls. 1399-1406) e Recurso Extraordinário com Agravo - ARE (fls. 1377-1384); (i.6) perante a Superior Corte de Justiça, o agravo em recurso especial (incidente/50005) foi desprovido (AREsp n. 1.6111.275, fls.1463-1464), enquanto que o apelo nobre do Ministério Público foi provido para reconhecer a impossibilidade de imposição isolada da pena de ressarcimento em ação de improbidade administrativa. Na oportunidade foi

restabelecido o voto vencido prolatado no julgamento do recurso de apelação, no qual fixou-se, além do ressarcimento, as sanções de suspensão dos direitos políticos e da multa civil (fls. 1464/v-1466). (i.7) contra esta decisão, a ré manejou agravo regimental, cujo reclamo foi parcialmente provido pelo Superior Tribunal de Justiça, que determinou o retorno dos autos a esta Corte, conforme assinalado anteriormente (fls. 1558/v -1563). II - Ocorre que, após determinar a devolução dos autos a este Egrégio Tribunal (fl. 1569-v), o Superior Tribunal de Justiça, por meio do Ofício n. 003582/2015-CD2T encaminhado ao Secretário deste Sodalício, noticiou que os presentes autos voltaram a tramitar eletronicamente naquela Corte, em razão do agravo em recurso extraordinário (incidente/50006), que pende de julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, tendo sido lá distribuído sob n. 1145391/ARE, conforme certificado à fl. 1574. III - Sendo assim, em atenção à decisão exarada pelo Superior Tribunal de Justiça, determino a remessa dos autos à Câmara julgadora, para ciência do decisum de fls. 1563, bem assim, para as providências que o Relator entender cabíveis, salientando, porém, com a máxima vênha, a necessidade de observância do disposto no art. 1.031 e seu § 1º, do CPC/2015, bem como do contido na certidão de fl. 1574, em face do Ofício n. 003582/2018-CD2T, emitido pela Coordenadoria da Segunda Turma do Superior Tribunal de Justiça (fl. 1572), considerando que pende de julgamento perante o Supremo Tribunal Federal o ARE n. 1145391, interposto pela parte ré, especialmente diante da possibilidade de eventual prejudicialidade. IV - Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se, com urgência!; em 21/08/2018 16:26:42, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 22/08/2018 13:27:34, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 22/08/2018 16:49:00, Aguardando Publicação do Expediente no DJE - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - DM SCD333 18; em 22/08/2018 19:34:00, Encaminhado para Publicação no DJE - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - ed. 35157/35158/35159/35160; em 23/08/2018 16:17:26, Expedida Certidão - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Certidão de Publicação - SCD; em 24/08/2018 00:00:00, Publicado - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Disponibilizado em 23/08/2018 Tipo de publicação: Despacho Número do Diário Eletrônico: 2891; em 27/08/2018 09:42:30, Expedido Certidão de Intimação Pessoal do MP - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - [TJSC] Intimação de decisão e remessa ao MP -; em 27/08/2018 09:43:30, Remessa ao Ministério Público - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - processo n. 0028299-70.2003.8.24.0023 autos principais - mesmos autos deste processo. Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas Coordenadoria de Processos e Informações Jurídicas; em 27/08/2018 09:43:30, Recebido pelo Ministério Público - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - processo n. 0028299-70.2003.8.24.0023 autos principais - mesmos autos deste processo.; em 29/08/2018 14:53:46, Remessa ao Tribunal de Justiça - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 29/08/2018 14:53:46, Remessa ao Tribunal de Justiça - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 29/08/2018 14:53:46, Remessa ao Tribunal de Justiça; em 29/08/2018 14:53:50, Manifestação Ministério Público - Procurador: Jacson Corrêa A respeito da observação contida na parte final daquele decisum, quanto à observância ao art. 1.031 e seu §1º do CPC/2015, considerando a pendência de julgamento perante o Supremo Tribunal Federal, do ARE 1.145.391, interposto pela parte ré, insta salientar que, como demonstra a cópia que segue anexa, referido Agravo foi apreciado pelo Rel. Min. Celso de Mello em 10.8.2018, em decisão que não admitiu o Recurso Extraordinário, publicada em 21.8.2018. Florianópolis, 28 de agosto de 2018. Rogê Macedo Neves Procurador de Justiça Coordenador de Recursos Cíveis; em 29/08/2018 18:15:49, Recebido pelo Tribunal de Justiça - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 29/08/2018 18:15:49, Recebido pelo Tribunal de Justiça - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50000] ; em 29/08/2018 18:15:49, Recebido pelo Tribunal de Justiça; em 31/08/2018 14:11:00, Retorno dos Autos à Secretaria - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 04/09/2018 13:58:10, Realizada Juntada de Petição - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] - Juntado protocolo nº 2018.00037915-4, referente ao processo 0203065-93.2011.8.24.0000/90007 - Petição; em 05/09/2018 17:45:00, Conclusão ao Relator - [TJSC] Conclusão ao Relator; em 05/09/2018 17:45:39, Remessa ao Gabinete; em 17/09/2018 14:15:01, Recebido pelo Gabinete - Desembargador Cid Goulart; em 23/10/2018 17:58:07, Remessa à Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI - Aos cuidados de Amauri; em 24/10/2018 11:30:51, Alteração de Cadastro Efetuada; em 24/10/2018 15:32:34, Recebido na Divisão de Recursos aos Tribunais Superiores/DRI; em 24/10/2018 15:33:08, Retorno do Tribunal Superior - Decisão Reformada - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 24/10/2018 17:08:21, Conclusão ao Relator - Em 24/10/2018, devolvo estes autos conclusos ao(a) Excelentíssimo(a) Desembargador(a) Relator(a).; em 24/10/2018 17:12:23, Remessa ao Gabinete; em 24/10/2018 17:58:21, Recebido pelo Gabinete - Desembargador Cid Goulart; em 19/06/2019 13:15:13, Remessa ao Gabinete; em 19/06/2019 13:18:17, Recebido pelo Gabinete - Desembargador Luiz Fernando Boller; em 19/06/2019 13:36:11, Remessa ao Gabinete; em 24/06/2019 16:25:55, Recebido pelo Gabinete - Desembargador Cid Goulart; em 16/03/2021 11:18:21, Ajuste Correicional - Encerrado - [Incidente: Recurso Especial/Sequencial: 02030659320118240000/50001] ; em 16/03/2021 14:02:13, Alteração de Cadastro Efetuada; em 16/03/2021 14:04:21, Alteração de Cadastro Efetuada; em 16/03/2021 14:42:57, Juntada de certidão - Extrato com dados do processo migrado do SAJ para o EPROC.; em 08/09/2021 12:40:12, Juntada de íntegra do processo; em 08/09/2021 12:56:53, Juntada de certidão; em 08/09/2021 12:56:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 266 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 15/09/2021 00:00:00 Data final: 21/09/2021 23:59:59; em 08/09/2021 12:58:06, Conclusos para decisão/despacho - PFM -> GGPUB03; em 09/09/2021 14:20:20, SUBSTABELECIMENTO SEM RESERVA - (SC004312 - ALCEU HERMÍNIO FRASSETTO para SC015740 - ALESSANDRO BALBI ABREU); em 14/09/2021 17:33:00, SUBSTABELECIMENTO COM RESERVA - (SC015740 - ALESSANDRO BALBI ABREU para SC050631 - THAIS HELENA PEREIRA DE MOURA BASTOS, SC017935 - LUIZ MAGNO PINTO BASTOS JUNIOR); em 14/09/2021 17:57:28, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao

Evento: 267; em 14/09/2021 17:57:28, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 267; em 08/10/2021 16:28:09, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 27/10/2021 09:00 Sequencial: 3; em 08/10/2021 16:28:09, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 27/10/2021 09:00 Sequencial: 3; em 11/10/2021 16:49:31, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 13/10/2021; em 13/10/2021 02:00:03, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 13/10/2021 Data da sessão: 27/10/2021 09:00:00; em 21/10/2021 17:40:00, MEMORIAIS; em 27/10/2021 17:38:44, Conhecido o recurso e provido em parte - por maioria; em 29/10/2021 10:06:11, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 29/10/2021 10:06:11, Remetidos os Autos com acórdão - GGPUB03 -> GGPUB16; em 19/11/2021 09:27:08, Remetidos os Autos com voto divergente - GGPUB16 -> DRI; em 19/11/2021 10:51:37, Conclusos para julgamento - para Declaração de Voto - DRI -> GGPUB09; em 19/11/2021 13:58:56, Remetidos os Autos - GGPUB09 -> DRI; em 19/11/2021 17:25:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 279 e ao Evento 281 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 24/01/2022 23:59:59; em 19/11/2021 17:25:50, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 279 e ao Evento 281 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2021 00:00:00 Data final: 14/02/2022 23:59:59; em 29/11/2021 08:51:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 285; em 29/11/2021 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 284; em 06/12/2021 18:48:35, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 284; em 07/12/2021 10:10:08, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GGPUB03; em 07/12/2021 10:30:51, Determinada a intimação; em 07/12/2021 10:30:52, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 290 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 17/12/2021 00:00:00 Data final: 02/02/2022 23:59:59; em 07/12/2021 10:30:52, Remetidos os Autos - GGPUB03 -> SGRUPUB; em 16/12/2021 10:35:53, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 291; em 17/12/2021 10:43:06, PARECER - Refer. ao Evento: 285; em 17/12/2021 10:43:39, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 291; em 17/12/2021 12:55:32, Conclusos para decisão com Parecer do MP - SGRUPUB -> GGPUB03; em 08/04/2022 14:00:25, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 27/04/2022 09:00 Sequencial: 9; em 08/04/2022 14:00:25, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 27/04/2022 09:00 Sequencial: 9; em 08/04/2022 14:11:22, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 11/04/2022; em 08/04/2022 14:39:44, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 11/04/2022; em 08/04/2022 15:06:18, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 11/04/2022; em 20/04/2022 18:56:10, MEMORIAIS; em 25/04/2022 12:03:39, Julgamento dos Embargos Declaratórios - Retirado de Pauta; em 06/05/2022 16:16:53, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 25/05/2022 09:00 Sequencial: 4; em 06/05/2022 16:16:53, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 25/05/2022 09:00 Sequencial: 4; em 06/05/2022 16:18:48, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 09/05/2022; em 09/05/2022 02:00:47, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 09/05/2022 Data da sessão: 25/05/2022 09:00:00; em 24/05/2022 12:58:16, Julgamento dos Embargos Declaratórios - Retirado de Pauta; em 03/06/2022 17:30:11, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 22/06/2022 09:00 Sequencial: 13; em 03/06/2022 17:30:11, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 22/06/2022 09:00 Sequencial: 13; em 03/06/2022 17:35:28, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 06/06/2022; em 03/06/2022 17:42:45, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 06/06/2022; em 22/06/2022 14:46:12, Embargos de Declaração Acolhidos em Parte - por unanimidade; em 23/06/2022 11:26:55, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 23/06/2022 11:26:56, Remetidos os Autos com acórdão - GGPUB03 -> DRI; em 23/06/2022 16:28:09, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 23/06/2022 16:28:09, Remetidos os Autos com acórdão - GGPUB03 -> SGRUPUB; em 23/06/2022 16:34:08, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 23/06/2022 16:34:09, Remetidos os Autos com acórdão - GGPUB03 -> SGRUPUB; em 23/06/2022 17:53:01, Remetidos os Autos com acórdão - SGRUPUB -> DRI; em 24/06/2022 09:54:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 318 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2022 00:00:00 Data final: 25/07/2022 23:59:59; em 24/06/2022 09:54:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 318 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 05/07/2022 00:00:00 Data final: 15/08/2022 23:59:59; em 03/07/2022 10:04:37, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 322; em 04/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 321; em 11/07/2022 21:21:11, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 321; em 13/07/2022 14:54:14, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - DRI -> GGPUB03; em 15/07/2022 10:21:48, Determinada a intimação; em 15/07/2022 10:21:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 327 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 26/07/2022 00:00:00 Data final: 08/08/2022 23:59:59; em 15/07/2022 10:21:49, Remetidos os Autos - GGPUB03 -> SGRUPUB; em 18/07/2022 17:33:04, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 322; em 19/07/2022 14:46:42, Cancelada a movimentação processual - (Evento 331 - Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões - 18/07/2022 17:55:13); em 19/07/2022 14:47:02, Conclusos para decisão com Embargos de Declaração - SGRUPUB -> GGPUB03; em 21/07/2022 13:09:41, Determinada a intimação; em 21/07/2022 13:09:42, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 334 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2022 00:00:00 Data final: 08/08/2022 23:59:59; em 21/07/2022 13:09:42, Remetidos os

Autos - GGPUB03 -> SGRUPUB; em 24/07/2022 10:35:39, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 328; em 31/07/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 335; em 02/08/2022 18:43:35, CONTRARRAZÕES; em 02/08/2022 18:44:27, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 328; em 08/08/2022 19:30:59, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 335; em 09/08/2022 15:11:29, Conclusos para decisão/despacho - SGRUPUB -> GGPUB03; em 09/09/2022 14:03:05, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 28/09/2022 09:00 Sequencial: 8; em 09/09/2022 14:03:05, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 28/09/2022 09:00 Sequencial: 8; em 09/09/2022 14:04:46, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 12/09/2022; em 12/09/2022 02:00:58, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 12/09/2022 Data da sessão: 28/09/2022 09:00:00; em 28/09/2022 11:25:41, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 28/09/2022 13:41:50, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 28/09/2022 13:41:50, Remetidos os Autos com acórdão - GGPUB03 -> DRI; em 29/09/2022 12:04:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 348 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/10/2022 00:00:00 Data final: 03/11/2022 23:59:59; em 29/09/2022 12:04:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 348 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 11/10/2022 00:00:00 Data final: 28/11/2022 23:59:59; em 08/10/2022 12:19:49, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 351; em 09/10/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 350; em 01/11/2022 19:47:06, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 01/11/2022 até 01/11/2022 Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 76, 1º/11/2022 - Ficam suspensos os prazos judiciais para o Ministério Público do Estado de Santa Catarina, no primeiro e segundo grau de jurisdição do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, nos dias 31 de outubro de 2022 e 1º de novembro de 2022.; em 03/11/2022 13:01:04, Juntada - Guia Gerada - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - Guia 290026 - R\$ 206,61; em 03/11/2022 13:01:11, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 290026, Subguia 61879; em 03/11/2022 21:03:16, RECURSO ESPECIAL - Refer. ao Evento: 350; em 04/11/2022 13:45:16, Juntada - Registro de pagamento - Guia 290026, Subguia 61879 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 206,61; em 11/11/2022 16:45:40, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 294 - de 'PETIÇÃO' para 'PARECER'; em 11/11/2022 16:46:15, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 339 - de 'PETIÇÃO' para 'CONTRARRAZÕES'; em 11/11/2022 16:56:49, Remetidos os Autos - DRI -> DRTS; em 11/11/2022 18:37:29, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRTS -> DRTS; em 11/11/2022 18:37:49, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrrazões Refer. ao Evento 357 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 18/11/2022 00:00:00 Data final: 30/12/2022 23:59:59; em 11/11/2022 18:38:21, Conclusos para decisão/despacho - DRTS -> VPRES2; em 14/11/2022 17:29:59, Despacho; em 14/11/2022 17:29:59, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 17/11/2022 13:42:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 365 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 29/11/2022 00:00:00 Data final: 05/12/2022 23:59:59; em 17/11/2022 18:05:25, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 363; em 17/11/2022 18:06:02, RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Refer. ao Evento: 351; em 17/11/2022 18:07:02, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 363; em 18/11/2022 14:16:59, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 369 - de 'RECURSO ESPECIAL' para 'RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO'; em 18/11/2022 14:18:06, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrrazões Refer. ao Evento 369 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 30/11/2022 00:00:00 Data final: 24/01/2023 23:59:59; em 27/11/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 367; em 28/11/2022 23:56:06, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 29/11/2022 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 372; em 06/12/2022 01:02:15, Juntada de certidão - prorrogado prazo (RESOLUÇÃO GP N. 50 DE 25 DE JULHO DE 2022); em 07/12/2022 01:09:08, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 367; em 24/01/2023 19:59:46, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 372; em 25/01/2023 06:18:49, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 26/01/2023 18:13:25, Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral; em 26/01/2023 18:13:26, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 27/01/2023 14:38:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 380 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/02/2023 00:00:00 Data final: 28/02/2023 23:59:59; em 27/01/2023 14:38:31, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 380 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/02/2023 00:00:00 Data final: 22/03/2023 23:59:59; em 27/01/2023 16:13:23, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 27/01/2023 16:14:01, Recurso Extraordinário sobrestado; em 27/01/2023 16:14:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 385 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/02/2023 00:00:00 Data final: 28/02/2023 23:59:59; em 27/01/2023 16:14:01, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 385 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/02/2023 00:00:00 Data final: 22/03/2023 23:59:59; em 27/01/2023 16:14:34, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 27/01/2023 16:14:49, Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral; em 27/01/2023 16:14:49, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 30/01/2023 14:08:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 385 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/02/2023 00:00:00 Data final: 28/02/2023 23:59:59; em 30/01/2023 14:08:12, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 385 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias

Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/02/2023 00:00:00 Data final: 27/03/2023 23:59:59; em 30/01/2023 14:08:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 389 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/02/2023 00:00:00 Data final: 28/02/2023 23:59:59; em 30/01/2023 14:08:55, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 389 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/02/2023 00:00:00 Data final: 27/03/2023 23:59:59; em 03/02/2023 10:57:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 382; em 03/02/2023 10:57:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 386; em 03/02/2023 10:57:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 391; em 03/02/2023 10:57:27, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 393; em 03/02/2023 10:57:27, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. aos Eventos: 382, 386, 391 e 393; em 05/02/2023 14:50:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 383; em 05/02/2023 16:20:51, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 387; em 08/02/2023 14:19:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 392; em 08/02/2023 14:19:20, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 394; em 16/02/2023 17:07:14, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 383; em 16/02/2023 17:07:14, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 387; em 16/02/2023 17:07:15, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 392; em 16/02/2023 17:07:15, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 394; em 17/02/2023 04:00:24, Levantamento da Suspensão ou Dessobrestamento; em 17/02/2023 14:18:38, Remessa interna para revisão pela Vice-Presidência - DRTS -> VPRES2; em 17/02/2023 16:07:40, Determinada a intimação; em 17/02/2023 16:07:40, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 21/02/2023 13:06:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 410 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 06/03/2023 00:00:00 Data final: 10/03/2023 23:59:59; em 21/02/2023 13:06:25, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 410 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 03/03/2023 00:00:00 Data final: 16/03/2023 23:59:59; em 02/03/2023 13:20:26, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 413; em 03/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 412; em 09/03/2023 11:59:59, PARECER - Refer. ao Evento: 413; em 11/03/2023 01:01:45, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 412; em 13/03/2023 13:31:44, Conclusos para decisão com Petição - DRTS -> VPRES2; em 13/03/2023 17:46:28, Determinado o encaminhamento dos autos para juízo de retratação em razão de divergência com Tribunal Superior; em 13/03/2023 17:46:29, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 16/03/2023 11:09:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 419 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/03/2023 00:00:00 Data final: 03/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 11:09:13, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 419 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/03/2023 00:00:00 Data final: 05/04/2023 23:59:59; em 16/03/2023 11:10:08, Conclusos para juízo de adequação - DRTS -> GGPUB03; em 21/03/2023 14:41:31, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 422; em 26/03/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 421; em 31/03/2023 15:22:04, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 421; em 05/04/2023 15:42:43, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária Física Data da sessão: 26/04/2023 09:00 Sequencial: 3; em 05/04/2023 15:42:43, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Física Data da sessão: 26/04/2023 09:00 Sequencial: 3; em 05/04/2023 16:19:04, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 10/04/2023; em 06/04/2023 01:01:40, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 422; em 10/04/2023 02:00:57, Disponibilizado no Diário Eletrônico - Pauta - no dia 10/04/2023 Data da sessão: 26/04/2023 09:00:00; em 26/04/2023 15:55:15, Conhecido o recurso e provido - por unanimidade; em 26/04/2023 20:01:39, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 26/04/2023 20:01:39, Remetidos os Autos com acórdão - GGPUB03 -> DRI; em 27/04/2023 19:01:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 433 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2023 00:00:00 Data final: 29/05/2023 23:59:59; em 27/04/2023 19:01:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 433 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 09/05/2023 00:00:00 Data final: 20/06/2023 23:59:59; em 06/05/2023 19:05:11, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 436; em 07/05/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 435; em 10/05/2023 14:54:13, Juntada - Guia Gerada - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - Guia 367972 - R\$ 224,84; em 10/05/2023 14:54:23, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 367972, Subguia 74898; em 11/05/2023 08:32:32, Juntada - Guia Gerada - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - Guia 368630 - R\$ 224,84; em 11/05/2023 08:32:39, Juntada - Boleto Gerado - 1 boleto gerado - Guia 368630, Subguia 74972; em 19/05/2023 09:00:09, Juntada - Registro de pagamento - Guia 367972, Subguia 74898 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 224,84; em 19/05/2023 09:00:09, Juntada - Registro de pagamento - Guia 368630, Subguia 74972 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 224,84; em 29/05/2023 21:03:07, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 435; em 31/05/2023 20:31:31, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 01/06/2023 16:36:05, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 445 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 13/06/2023 00:00:00 Data final: 24/07/2023 23:59:59; em 01/06/2023 16:36:28, Conclusos para decisão/despacho - DRTS -> VPRES2; em 01/06/2023 17:41:05, Despacho; em 01/06/2023 17:41:05, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 01/06/2023 17:41:05, Despacho; em 01/06/2023 17:41:06, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 02/06/2023 17:37:29, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 449 e ao Evento 451 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 2 dias Status:FECHADO; em 02/06/2023 17:38:31, Intimação Eletrônica - Não efetivada - Refer. ao

Evento: 453; em 02/06/2023 17:39:04, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 449 e ao Evento 451 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/06/2023 00:00:00 Data final: 14/06/2023 23:59:59; em 06/06/2023 11:36:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 455; em 06/06/2023 11:36:52, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 455; em 10/06/2023 16:49:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 447; em 21/06/2023 01:01:30, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 436; em 21/07/2023 18:48:16, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 447; em 21/07/2023 18:53:45, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 24/07/2023 09:46:38, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 445 - de 'RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO' para 'PETIÇÃO'; em 24/07/2023 18:54:37, Recurso Extraordinário não admitido; em 24/07/2023 18:54:37, Recurso Extraordinário - negado seguimento - Complementar ao evento nº 463; em 24/07/2023 18:54:38, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 24/07/2023 18:54:39, Recurso Especial não admitido; em 24/07/2023 18:54:39, Recurso Especial - negado seguimento - Complementar ao evento nº 466; em 24/07/2023 18:54:39, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 24/07/2023 18:54:39, Recurso Especial prejudicado; em 24/07/2023 18:54:39, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 24/07/2023 18:54:40, Recurso Extraordinário prejudicado; em 24/07/2023 18:54:41, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 25/07/2023 11:16:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 463 e ao Evento 466 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2023 00:00:00 Data final: 25/08/2023 23:59:59; em 25/07/2023 11:16:26, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 463 e ao Evento 466 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/08/2023 00:00:00 Data final: 07/08/2023 23:59:59; em 25/07/2023 11:17:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 469 e ao Evento 471 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 07/08/2023 00:00:00 Data final: 08/08/2023 23:59:59; em 25/07/2023 11:17:39, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 469 e ao Evento 471 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 04/08/2023 00:00:00 Data final: 24/08/2023 23:59:59; em 03/08/2023 11:20:11, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 474; em 03/08/2023 11:20:12, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 476; em 04/08/2023 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 473 e 475; em 08/08/2023 01:05:08, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 474; em 08/08/2023 15:18:53, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 476; em 09/08/2023 01:02:00, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 475; em 25/08/2023 16:03:23, AGRAVO INTERNO E AGRAVO DE DECISÃO DENEGATÓRIA DE REC. ESPECIAL; em 25/08/2023 16:11:33, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 473; em 28/08/2023 14:39:20, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões ao(s) agravo(s) Refer. ao Evento 483 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 08/09/2023 00:00:00 Data final: 26/10/2023 23:59:59; em 06/09/2023 14:40:52, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 485; em 09/10/2023 20:21:34, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 09/10/2023 até 11/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 63 DE 8 DE OUTUBRO DE 2023; em 13/10/2023 01:43:53, Juntada de certidão - suspensão do prazo - 13/10/2023 até 15/10/2023 - Motivo: SUSPENSÃO DE PRAZOS - RESOLUÇÃO GP N. 65 DE 12 DE OUTUBRO DE 2023; em 17/10/2023 16:25:05, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 485; em 17/10/2023 17:10:17, Remetidos os autos à Câmara de Recursos Delegados; em 22/05/2024 15:58:33, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 12/06/2024 14:00 Sequencial: 40; em 22/05/2024 15:58:33, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 12/06/2024 14:00 Sequencial: 40; em 22/05/2024 15:58:33, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Virtual Data da sessão: 12/06/2024 14:00 Sequencial: 41; em 22/05/2024 15:58:33, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Virtual Data da sessão: 12/06/2024 14:00 Sequencial: 41; em 22/05/2024 16:00:36, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 23/05/2024; em 22/05/2024 16:00:36, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 23/05/2024; em 29/05/2024 12:31:43, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Física - ALTERAÇÃO DE DATA/HORA Data da sessão: 12/06/2024 14:00 Sequencial: 40; em 29/05/2024 12:31:43, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Física - ALTERAÇÃO DE DATA/HORA Data da sessão: 12/06/2024 14:00 Sequencial: 41; em 12/06/2024 17:10:56, Julgamento do Agravo - Não conhecido - por unanimidade; em 12/06/2024 17:10:56, Julgamento do Agravo - Não conhecido - por unanimidade; em 13/06/2024 12:52:25, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 13/06/2024 12:52:25, Remetidos os Autos com acórdão - CRD2VP -> DRI; em 13/06/2024 12:52:25, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 13/06/2024 12:52:26, Remetidos os Autos com acórdão - CRD2VP -> DRI; em 13/06/2024 19:13:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 499, ao Evento 500, ao Evento 501 e ao Evento 503 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/06/2024 00:00:00 Data final: 15/07/2024 23:59:59; em 13/06/2024 19:13:03, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 499, ao Evento 500, ao Evento 501 e ao Evento 503 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/06/2024 00:00:00 Data final: 05/08/2024 23:59:59; em 23/06/2024 19:26:35, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 506; em 23/06/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 505; em 01/07/2024 18:44:30, EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - Refer. ao Evento: 505; em 02/07/2024 17:12:32, Retificado o movimento - Tipo de Petição - do evento 416 - de 'PETIÇÃO' para 'PARECER'; em 02/07/2024 17:15:45, Remetidos os Autos - DRI -> SCAMRECD; em 03/07/2024 12:27:48, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 509 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 10 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 16/07/2024 00:00:00 Data final: 29/07/2024 23:59:59; em 13/07/2024

12:42:02, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 512; em 23/07/2024 16:07:21, PETIÇÃO - Refer. ao Evento: 512; em 23/07/2024 16:07:57, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 506; em 23/07/2024 16:37:25, Conclusos para decisão/despacho - SCAMRECD -> CRD2VP; em 21/08/2024 17:46:06, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária Física Data da sessão: 11/09/2024 14:00 Sequencial: 186; em 21/08/2024 17:46:06, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária Física Data da sessão: 11/09/2024 14:00 Sequencial: 186; em 21/08/2024 17:50:20, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 22/08/2024; em 05/09/2024 14:13:22, Julgamento dos Embargos Declaratórios - Retirado de Pauta; em 19/11/2024 19:00:36, Inclusão em pauta de julgamento pelo relator - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 11/12/2024 09:00 Sequencial: 168; em 19/11/2024 19:00:36, Intimação Eletrônica - Expedida/Certificada - Pauta - Sessão Ordinária por Videoconferência Data da sessão: 11/12/2024 09:00 Sequencial: 168; em 19/11/2024 19:45:53, Cancelada a movimentação processual - (Evento 523 - Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - 19/11/2024 19:08:44); em 19/11/2024 22:49:21, Cancelada a movimentação processual - (Evento 525 - Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - 19/11/2024 19:54:55); em 19/11/2024 22:57:42, Remessa para disponibilização no Diário da Justiça Eletrônico de Pauta - no dia 21/11/2024; em 11/12/2024 12:33:41, Embargos de Declaração Não-acolhidos - por unanimidade; em 12/12/2024 09:44:38, Juntada de Relatório/Voto/Acórdão; em 12/12/2024 09:44:42, Remetidos os Autos com acórdão - CRD2VP -> DRI; em 12/12/2024 13:39:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 528 e ao Evento 529 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2025 00:00:00 Data final: 11/02/2025 23:59:59; em 12/12/2024 13:39:41, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Julgamento Refer. ao Evento 528 e ao Evento 529 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 22/01/2025 00:00:00 Data final: 06/03/2025 23:59:59; em 22/12/2024 13:54:44, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 532; em 22/12/2024 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 531; em 22/01/2025 15:59:31, Juntada - Guia Gerada - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - Guia 693283 - R\$ 485,26; em 05/02/2025 14:49:44, Cancelamento de Movimentação Processual - (Evento 536 - Link para pagamento - 22/01/2025 15:59:33); em 05/02/2025 14:49:44, Juntada - Boleto Cancelado - 1 boleto cancelado - Guia 693283, Subguia 138839; em 05/02/2025 14:51:36, Link para pagamento - Guia: 693283, subguia: 141442; em 05/02/2025 15:56:47, Juntada - Guia Gerada - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU - Guia 701975 - R\$ 485,26; em 05/02/2025 15:56:49, Link para pagamento - Guia: 701975, subguia: 141485; em 06/02/2025 09:00:10, Juntada - Registro de pagamento - Guia 701975, Subguia 141485 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 485,26; em 06/02/2025 09:00:27, Juntada - Registro de pagamento - Guia 693283, Subguia 141442 - Boleto pago (1/1) Baixado - R\$ 485,26; em 11/02/2025 20:23:45, RECURSOS ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO - Refer. ao Evento: 531; em 12/02/2025 13:21:34, Remetidos os Autos para Secretaria de Recursos - DRI -> DRTS; em 12/02/2025 16:24:16, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Contrarrazões Refer. ao Evento 544 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 30 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/02/2025 00:00:00 Data final: 09/04/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: Enviado em 12/02/2025 16:40:11; em 12/02/2025 16:24:52, Conclusos para decisão/despacho - DRTS -> VPRES2; em 13/02/2025 17:38:58, Determinada a intimação; em 13/02/2025 17:38:59, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 13/02/2025 18:19:00, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 548 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 5 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 25/02/2025 00:00:00 Data final: 05/03/2025 23:59:59; em 22/02/2025 16:34:33, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 546; em 23/02/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 550; em 24/02/2025 16:07:43, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 550; em 07/03/2025 01:01:54, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 532; em 02/04/2025 18:50:14, CONTRARRAZÕES - Refer. ao Evento: 546; em 02/04/2025 21:31:25, Conclusos para decisão de admissibilidade - DRTS -> VPRES2; em 15/04/2025 13:16:38, Recurso Especial não conhecido; em 15/04/2025 13:16:39, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 15/04/2025 13:16:39, Recurso Especial - retratação negativa - Agravo do art. 1.042 CPC - Determinada a Remessa ao STJ; em 15/04/2025 13:16:39, Remetidos os Autos para fins administrativos - VPRES2 -> DRTS; em 15/04/2025 13:16:40, Recurso Extraordinário não conhecido; em 15/04/2025 13:16:40, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 15/04/2025 13:16:40, Recurso Especial não conhecido; em 15/04/2025 13:16:40, Remetidos os Autos com decisão/despacho - VPRES2 -> DRTS; em 15/04/2025 15:19:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 557, ao Evento 561 e ao Evento 563 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/04/2025 00:00:00 Data final: 19/05/2025 23:59:59; em 15/04/2025 15:19:53, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 557, ao Evento 561 e ao Evento 563 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/04/2025 00:00:00 Data final: 15/05/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: aguardando envio; em 15/04/2025 15:20:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 559 (REQUERIDO - ANGELA REGINA HEINZEN AMIN HELOU) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 28/04/2025 00:00:00 Data final: 29/04/2025 23:59:59; em 15/04/2025 15:20:19, Expedida/certificada a intimação eletrônica - Despacho/Decisão Refer. ao Evento 559 (REQUERENTE - MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE SANTA CATARINA) Prazo: 2 dias Status:FECHADO Data inicial da contagem do prazo: 24/04/2025 00:00:00 Data final: 25/04/2025 23:59:59 Domicílio Judicial Eletrônico: aguardando envio; em 23/04/2025 17:21:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 568; em 23/04/2025 17:21:22, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. ao Evento: 566; em 23/04/2025 17:22:13, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 568; em 23/04/2025 17:22:17, CIÊNCIA, COM RENÚNCIA AO PRAZO - Refer. ao Evento: 566; em 25/04/2025 23:59:59, Confirmada a intimação eletrônica - Refer. aos Eventos: 565 e 567; em 30/04/2025

01:04:49, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 567; em 20/05/2025 01:02:30, Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 565; em 26/05/2025 18:18:51, Juntada de peças digitalizadas; em 26/05/2025 18:22:55, Juntada de certidão; em 26/05/2025 18:58:55, Remetidos os Autos em grau de recurso para o STJ - Reenvio de Processo. Protocolo: 0203065932011824000020250526185853; em 04/06/2025 12:10:05, Alterado o assunto processual - Assunto do processo ajustado automaticamente em razão do DATAJUD; em 15/12/2011 17:33:00, Distribuição por Sorteio. Certifica, ainda, que o assunto cadastrado no mencionado processo é: Improbidade Administrativa, Atos Administrativos, DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. Certifica, por fim, que o valor da causa é de R\$ 527.421,56.

Certidão gerada via internet.
Esta certidão pode ser validada no site <https://eproc2g.tjsc.jus.br/eproc>
Com os seguintes dados:
Número do processo: 02030659320118240000
Número da Certidão: 41710
Código de Segurança: cc79ce7c
Data de geração: 02/09/2026 13:43:12

